



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso**  
**COMISSÃO DO COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

**ATA Nº 029/2021 DA COMISSÃO DO COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA,**  
**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ao décimo sétimo (17) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte um (2021), às 08:30h (oito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão do Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos, assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão do Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos, Relator – Vereador Eduardo Sanches, – Presidente - Vereador Davi Oliveira, Membro – Vereador Edmilson Porfírio, foi iniciada a reunião com a finalidade analisar e dar parecer aos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº094, DE 30 DE JULHO DE 2021:**  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Autor: Executivo Municipal).

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº101, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Autor: Executivo Municipal).

Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – (65) 3311-4600 – 78300 000 Tangará da Serra – MT



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso**  
**COMISSÃO DO COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº103, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 416.436,84 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Autor: Executivo Municipal).

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº104, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.977.850,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. (Autor: Executivo Municipal).

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº105, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.340.000,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE

Rua Júlio Martínez Benevides, 195-S, Centro – (65) 3311-4600 – 78300 000 Tangará da Serra – MT



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso**  
**COMISSÃO DO COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Autor: Executivo Municipal).

Após apresentados e discutidos os projetos pela Comissão do Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos, em análise verificou-se que os projetos não possuem óbices que impeçam a tramitação do referido projeto de lei, os quais tiveram a devida concordância por parte de membros, SENDO DE PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO.

Não havendo mais assuntos a serem tratados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. No Plenário da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra – MT, 17 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR DAVI OLIVEIRA - PSB**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR EDUARDO SANCHES - PSL**  
**VICE-PRESIDENTE E RELATOR**

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR EDMILSON PORFÍRIO - PODE**  
**MEMBRO**

Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro – (65) 3311-4600 – 78300 000 Tangará da Serra – MT